



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo para Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais que Compõem a Esfera Administrativa Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Contratação por ser de suma importância em âmbito da Esfera Pública para realização de diversas atividades que necessitam de Combustível e Derivados de Petróleo, cuja aquisição está sendo solicitada através deste documento. São atividades públicas indispensáveis, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal, e o não atendimento poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população, principalmente no que diz respeito à área da saúde pública, educação pública, Serviços Sociais diversos, dentre outros.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICADA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para a Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, a fim de atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais que Compõem a Esfera Administrativa Municipal, pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

A escolha da modalidade de Pregão para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

5. LOCAL DE ENTREGA

O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta, Conforme Termo de Referência, ficando vedado o substabelecimento. Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 06:00 às 18:00 horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

5. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Constitui objeto do presente pregão Eletrônico para aquisição parcelada do material abaixo relacionado, destinados a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias, na escolha da melhor proposta de preço unitário por lote, quando deles a PMA e Secretarias Municipais tiverem necessidades de adquirir em quantidades suficientes para a implementação da aquisição, conforme especificações abaixo:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAD	SEMEC	SEMAGRI	SEMEIA	SESMAB	SEMAS	OBRAS	QUANT.
1	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	103.896	187.200	35.500	30.000	100.280	91.000	124.800	672.676
2	ÓLEO DIESEL BS 500	LITRO	53.664	13.000	50.000		150.000		230.880	497.544
3	GASOLINA COMUM	LITRO	197.148	234.000	32.500	30.000	150.000	123.500	58.526	825.674
4	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	936		1.000		30.000			31.936
5	ETANOL HIDRATADO	LITRO	1.248	6.500	1.000		30.000	2.080		40.828
6	ÓLEO HIDRÁULICO (20 L)	BALDE							480	480
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (20L)	BALDE			30		780		144	954
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 (20L)	BALDE							400	400
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 (1L)	LITRO		31.590	200	100	1.170	390		33.450
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 (20L)	BALDE			8		468		96	572
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MIMERAL 40 (20L)	BALDE					25		144	169
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MIMERAL API 40 (1L)	LITRO					780			780
13	ÓLEO HIDRÁULICO 6.8 (20L)	BALDE			20		2.080		96	2.196
14	ÓLEO LUBRIFICANDO 90 (20L)	BALDE							96	96
15	ÓLEO LUBRIFICANDO 90 (1L)	LITRO			20		26		480	526
16	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 (500ML)	FRASCO			40		910			950



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

17	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 (500ML)	FRASCO							24	24
18	ÓLEO LUB 2 T (1000ML)	LITRO				100			576	676
19	ÓLEO 2 TEMPO TC-W3 (500ML)	FRASCO	337	6.500			1.495	520		8.852
20	GRAXA CÁLCIO (20L)	BALDE			5				48	53
21	ÓLEO MOTOR 2 TEMPO API TC JASO FB (500ML)	FRASCO			260		130			390
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 4T LITRO	FRASCO	268			100	65	780	240	1.453
23	GRAXA LÍTIO (20L)	BALDE			10				48	58
24	ÓLEO HIDRÁULICO 10W (20L)	BALDE			10		312		96	418
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF (1L)	LITRO			150		910		480	1.540

5.15. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.15.1. Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada serviço será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias.

5.15.2. O preço da aquisição contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao fornecimento, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.15.3. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5.15.4. Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

5.15.5. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

7. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE.

7.1. Local da execução: A aquisição para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, deverá obedecer às prescrições e suas exigências, contidas nas Especificações Técnicas contidas no item 5 e seus subitens, deste Termo de Referência;

7.2. Prazo de execução: A licitante vencedora do lote deverá respeitar o cronograma de aquisições formulado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da solicitação, respeitando todas as normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3. Entrega da Aquisição e Forma de pagamento: A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, com o licitante realizando o fornecimento somente mediante ordem escrita, através de documento oficial da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, assinados pelos seus respectivos Secretários titulares, para tal finalidade. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo até 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

9. ADITAMENTO CONTRATUAL

9.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

10.2. A multa prevista acima será de até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

10.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

10.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

10.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

10.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

11. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias a comprovarem a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos;
- e) A paralisação da entrega dos produtos sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- l)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo.

12. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias:

- a)** Atestar nas notas fiscais a efetiva aquisição do objeto contratado;
- b)** Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c)** Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d)** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a aquisição executados da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Da Licitante Vencedora:

- a)** Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c)** Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e)** Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f)** Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g)** Garantir a CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral;
- h)** Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- i) Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos aquisição;
- j) Obriga-se a ressarcir a PMA os prejuízos causados nos produtos por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;
- k) Responder por todos os ônus referentes à aquisição contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Termo de Referência poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará.

14. PUBLICIDADE

14.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO UNIÃO - DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

15. DO FORO:

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital, seu Termo de Referência e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Abaetetuba/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Eliza da Silva Pereira
Secretária Municipal de Administração

Eliza da Silva Pereira
Secretária Municipal de Administração
2017/2017